

EXPERIÊNCIAS DE MATERNIDADE DE MULHERES EM INSTITUIÇÕES PRISIONAIS EM SANTA CATARINA

Edson Cordeiro de Souza¹
Fabiola Langaro²

RESUMO

As instituições prisionais brasileiras são ainda locais que carecem de recursos e investimentos. Em relação à privação de liberdade de mulheres durante o período de gestação e maternidade, pode ser ainda mais difícil encontrar locais adequados e aptos a oferecer o necessário às mães e crianças durante o período de encarceramento. Diante deste contexto, este estudo teve como objetivo conhecer as experiências de maternidade de mulheres em instituições prisionais em Santa Catarina. Visando atender os objetivos, foi realizada pesquisa transversal e de abordagem qualitativa com 3 mulheres em restrição de liberdade em uma instituição prisional, em outubro de 2019. Para coleta de dados utilizou-se uma entrevista semiestruturada. Os dados foram organizados e categorizados segundo a análise de conteúdo, gerando três categorias: efeitos da privação de liberdade, procedimentos institucionais adotados e experiências de maternidade. Os resultados mostram que as experiências de maternidade de mulheres em restrição de liberdade apontam para uma situação em que as participantes aprovam o ambiente no qual estão inseridas, referindo-se receber atendimento básico para o desenvolvimento da maternidade, tendo a oportunidade de conviver com a criança e contando com apoio familiar. Entretanto percebe-se a ausência de ações visando a diminuição do controle e do encarceramento, o que poderia ampliar o acesso dessas mulheres e das crianças a melhores condições sociais e de saúde.

Palavras chave: Psicologia, Prisões, Maternidade, Relação mãe-filho.

1 – INTRODUÇÃO

O Brasil pouco investe no fortalecimento de suas instituições dificultando a implantação de políticas públicas capazes de assegurarem os direitos sociais e individuais com isonomia. Uma realidade recorrente na sociedade e que tem se agravado ultimamente são as distorções existentes nas Instituições Prisionais onde estão confinadas as várias pessoas que estão em situação de restrição de liberdade. As Instituições Prisionais são norteadas por diretrizes pouco eficazes pois seguem legislação desatualizadas que desconsideram elementos essenciais como as questões de gênero. As mulheres, após cometerem algum delito, ficam restritas nestes ambientes com estruturas e recursos que ignoram suas especificidades. Esta situação fica mais acentuada quando envolve a maternidade, uma possibilidade oriunda das características da mulher, mesmo estando em restrição de liberdade (OLIVEIRA, MIRANDA; COSTA, 2015).

¹ Acadêmico do curso de Psicologia da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul.

² Doutora em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina, Docente da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul e orientadora da pesquisa.

Historicamente, durante muitos séculos, as decisões judiciais eram pautadas considerando vários elementos e um deles era o gênero. O sistema judiciário exercia suas funções com demandas voltadas unicamente aos homens pois, segundo Borges (2019), aos homens, a criminalidade era considerada algo da normalidade, uma quebra de contrato e, portanto, em se tratando o crime de algo da esfera de um sistema de justiça público, a punição se exercia também no âmbito público. Diferentemente, as punições femininas realizavam-se, anteriormente, no âmbito privado. Em outras palavras, durante muitos séculos, a punição às mulheres era determinada e executada por seus maridos, caso estes identificassem qualquer elemento que os incomodasse, situação que remete à violência doméstica muito presente atualmente em nossa sociedade.

Estudos realizados pelo o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), órgão vinculado ao Ministério da Justiça, informou que “entre 2000 e 2016, a taxa de aprisionamento de mulheres aumentou em 525% no Brasil, passando de 6,5 mulheres encarceradas para cada grupo de 100 mil mulheres em 2000 para 40,6 mulheres encarceradas em 100 mil” (BRASIL; 2018, p. 17). As instituições prisionais têm estruturas caracterizadas para o público masculino sendo que “74% das unidades prisionais destinam-se aos homens, 7% ao público feminino e 17% são caracterizados como mistos, o que significa que podem contar com alas/celas para mulheres dentro de um estabelecimento originalmente masculino” (p. 22). A superpopulação é uma realidade presente pois “a taxa de ocupação no sistema prisional brasileiro, em relação às mulheres, é de 156,7%, o que significa dizer que em um espaço destinado a 10 mulheres, encontram-se custodiadas 16 mulheres no sistema prisional” (p. 35). A informação sobre faixa etária da população prisional feminina estava disponível para 30.501 mulheres, 74% da população feminina total, onde “a partir da análise da amostra de mulheres sobre as quais foi possível obter dados acerca da idade, podemos afirmar que 50% da população prisional feminina é formada por jovens, consideradas até 29 anos” (p. 38). Acerca da raça, cor ou etnia, “para o total da população prisional, teríamos uma estimativa de 25.581 mulheres negras em todo o sistema prisional e 15.051 mulheres brancas” (p. 40). Em 2016 um relatório publicado pelas mesmas entidades informava que no Brasil havia 42.355 mulheres privadas de liberdade, sendo que 1.506 estão em Santa Catarina. As estruturas das instituições prisionais, segundo a Lei de Execução Penal (BRASIL, 2009), devem conter elementos básicos como cela individual que conterà dormitório, aparelho sanitário e lavatório, salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana, área mínima de 6,00m². A penitenciária de homens será construída em local afastado do centro urbano, à distância que não restrinja a visitação, a mulher e o maior de

sessenta anos, separadamente, serão recolhidos a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal.

Várias são as peculiaridades que envolvem as mulheres restritas de liberdade, algumas delas requerem reflexão e análise. No contexto prisional, questões como a gestação e a maternidade exigem atenção sobre o impacto do encarceramento na vida das mulheres (CÚNICO, BRASIL; BARCINSKI, 2015). A falta de estruturas específicas para a custódia das mulheres grávidas e as indagações sobre a permanência dos filhos com as mães na prisão são pontos que ganham notoriedade nesta discussão. No que tange o campo do aprisionamento, da privação de liberdade e encarceramento, falar sobre maternidade em um sistema penitenciário requer debate quanto ao tratamento que se deve dar à mãe e à criança (VALENTE, HADLER; COSTA, 2012).

A Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 5º, inciso L, já trazia preocupação com o assunto dizendo que “às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação”. Entretanto, foi apenas em 2009 que entrou em vigor a Lei 11.942 (BRASIL, 2009), alterando a Lei de Execução Penal 7.210 de 1984, trazendo amplos direitos como acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido, berçário onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo por 6 (seis) meses de idade, seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança cuja responsável estiver presa, atendimento por pessoal qualificado, de acordo com as diretrizes adotadas pela legislação educacional e em unidades autônomas, horário de funcionamento que garanta assistência à criança e à sua responsável.

A Psicologia, especialmente a Psicologia Jurídica e a Psicologia Social, pode contribuir amparando a experiência de maternidade em mulheres restritas de liberdade. Existem 1.265 psicólogos atuando nas instituições prisionais (852 efetivos, 54 comissionados, 80 terceirizados, 279 temporários) (DEPEN, 2016). O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no artigo 8º, parágrafos 4º e 5º (BRASIL, 2016), descreve que cabe “ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal”; em 2016 este direito foi estendido “a gestantes e mães que se encontrem em situação de privação de liberdade”.

Conhecer a experiência da maternidade de mulheres privadas de liberdade foi o objetivo principal da pesquisa apresentada neste artigo e nisto está implícito não apenas a mulher, mas também a mãe, a criança e a relação entre ambos. O tema envolve não apenas a dinâmica

familiar, mas também a sociedade como um todo. Para as mulheres isto implica sua subjetividade, em relação ao ser mulher e o ser mãe. Algumas mulheres recusam seu direito de ficar com o filho nos presídios por considerar este um lugar insalubre; outras não aceitam a separação da criança, mesmo em ambiente precário. A vivência dessas mulheres requer reflexão, principalmente quando “em decorrência do aprisionamento materno constata-se o sofrimento pela separação dos seus filhos, como característica da vivência da maternidade” (OLIVEIRA, MIRANDA; COSTA, 2015, p. 362), “sofrimento este vivenciado tanto em decorrência da separação abrupta da criança quando concluído o período de amamentação, como nos casos onde a separação é periódica, ocorrendo ao término de cada visita familiar” (p. 363).

O sistema de justiça criminal é pouco discutido mesmo entre ativistas que lutam por justiça e igualdade social. Além disso, na grande parte dos estudos e ativismos em torno da pauta do sistema de justiça criminal, pouca atenção é dada ao debate de gênero. Com isso, esse tema arenoso e difícil de ser tratado na sociedade, mas de fundamental importância sistêmica na reprodução de injustiças e desigualdades acaba por ser deixado de lado (BORGES, 2019).

Na área científica, incluindo a psicologia, o vínculo materno entre mulheres apenas e seus filhos é tema pouco estudado e envolve assuntos importantes como as condições dos estabelecimentos prisionais para alojar filhos de detentas, o tempo de permanência das crianças vivendo em prisões e as possíveis consequências (MELLO, 2014). O autor descreve que “de um lado acredita-se que um filho não deveria separar-se de sua mãe, mesmo tendo de ir para a prisão com ela” (p. 9), “por outro lado, a prisão apresenta uma série de riscos para o menor, com destaque para as dificuldades emocionais da mãe diante do aprisionamento e o próprio ambiente hostil, que segundo as reclusas acabam influenciando os filhos com sentimentos negativos” (p. 14).

A comunidade acadêmica, as universidades como um todo, devem proporcionar debates e produções textuais sobre o assunto considerando que, segundo Valente, Hadler e Costa (2012, p. 682) “o número de mulheres presas no Brasil vem aumentando a cada dia, as publicações existentes são “insuficientemente reveladores quanto a esse universo” e que “são insuficientes os estudos voltados para essa população”. Na área social, estudos e debates sobre o assunto contribuirão para rever estereótipos, bem como, para reverter “a invisibilidade social da questão” (SIMAS et al, 2015, p. 566). Para os autores, há “ausência de políticas públicas focalizadas para essa parcela da sociedade. É praticamente inexistente o debate acerca da responsabilização estatal no desenvolvimento físico e emocional das crianças que se encontram recolhidas com suas mães nas prisões” (SIMAS et al, 2015, p. 568).

A partir do exposto, este trabalho busca contribuir trazendo novos elementos ao tema, tendo como objetivo geral conhecer as experiências de maternidade de mulheres em instituições prisionais em Santa Catarina e como objetivos específicos discutir sobre os efeitos da privação de liberdade para mulheres participantes da pesquisa, descrever os procedimentos institucionais adotados com mulheres privadas de liberdade durante a gestação e maternidade e conhecer a experiência de maternidade das participantes durante a gestação e após o nascimento do bebê.

O método empregado a fim de atender aos objetivos da pesquisa está descrito e discutido na próxima sessão.

2 - MÉTODO

Visando atender os objetivos do estudo, optou-se pelo método transversal e de abordagem qualitativa que se preocupa “com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações” (MINAYO, 2012, p. 21). O projeto desta pesquisa foi aprovado em Comitê de Ética em Pesquisa com parecer nº. 3.536.191.

Para coleta de dados utilizou-se uma entrevista semiestruturada, realizada a partir de um roteiro de questões previamente elaboradas a partir dos objetivos da pesquisa. Com o uso desse instrumento, as participantes tiveram a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto, sendo guiadas pelo pesquisador que seguiu um conjunto de questões previamente definidas, mas o fazendo em um contexto muito semelhante ao de uma conversa informal (BONI; QUARESMA, 2005). Assim, o pesquisador realizou as questões previstas no roteiro, mas procurou deixar as participantes à vontade para discorrer sobre sua experiência e opiniões acerca do tema abordado.

As participantes da pesquisa foram 3 mulheres adultas, apenadas em regime fechado durante o período da pesquisa e que estavam com suas crianças em um estabelecimento penal de Santa Catarina. A coleta de dados se deu conforme prévio agendamento, em local indicado pela direção institucional, sob a supervisão de agentes especializados atendendo as normas internas da instituição.

Ana, Bete e Cida são nomes fictícios das participantes das entrevistas. As respostas foram anotadas pois as gravações não foram permitidas pela instituição. Enquanto o entrevistador anotava, as participantes paravam suas falas, prejudicando o diálogo. Como estratégia, o entrevistador fez poucas anotações, complementando imediatamente após a

entrevista. Ao longo das entrevistas, as participantes não apresentaram reações emocionais, como riso e choro, apenas uma certa ansiedade diante da situação de estar sendo entrevistadas.

A seguir são apresentadas as mulheres participantes.

Ana

Ana, 36 anos, estudou até o sexto semestre de direito, casada, gênero feminino, cor parda, tem um filho de 3 meses e outro de 1 ano e 8 meses. Chegou um pouco tensa para a entrevista, olhava para os lados. Uma segurança estava presente. O pesquisador levantou-se e deu-lhe um aperto de mão, tentou acalmá-la apresentando-se, falando dos objetivos da pesquisa e dizendo que faria algumas perguntas simples sobre maternidade.

Bete

Bete, 28 anos, estudou até a sexta série do ensino médio, casada, gênero feminino, cor parda, tem um filho de 2 meses e outros 5 filhos. Chegou, entrelaçou os dedos colocando as mãos sobre a mesa numa atitude um pouco ansiosa. Uma segurança estava presente. O pesquisador levantou-se e deu-lhe um aperto de mão, tentou acalmá-la apresentando-se, falando dos objetivos da pesquisa e dizendo que faria algumas perguntas simples sobre maternidade.

Cida

Cida, 22 anos, estudou até a sexta série do ensino médio, solteira, gênero feminino, cor parda, tem um filho de 16 dias e outros 2 filhos. Chegou, diminuiu os passos ao olhar o pesquisador, numa atitude defensiva. Uma segurança estava presente. O pesquisador levantou-se e deu-lhe um aperto de mão, tentou acalmá-la apresentando-se, falando dos objetivos da pesquisa e dizendo que faria algumas perguntas simples sobre maternidade.

Após a coleta dos dados, os mesmos foram analisados segundo a Análise de Conteúdo que envolve a possibilidade de se analisar conteúdo a partir da perspectiva qualificativa, através da qual podemos caminhar na descoberta do que está por trás do conteúdo manifesto, indo além das aparências do que está sendo comunicado (MINAYO, 2012). Para atender esta técnica os dados foram organizados e separados em categorias. Segundo Pádua (2005), a categorização dos dados envolve etapas de classificação e organização das informações coletadas e, posteriormente, o estabelecimento das relações existentes entre os dados, ou seja, seus pontos de divergência, pontos de convergência, tendências, regularidades, princípios de causalidade e possibilidades de generalização. Assim, as categorias são empregadas para estabelecer

classificações, o que significa agrupar elementos, ideias ou expressões em torno de conceitos capazes de abranger todos estes aspectos (PÁDUA, 2005).

Neste processo, foram elencadas 3 categorias de análises, que são: efeitos da privação de liberdade, procedimentos institucionais adotados e experiência de maternidade.

3 – RESULTADOS E DISCUSSÕES

No Brasil, as instituições prisionais femininas abrigam uma realidade que envolve várias temáticas específicas ao gênero, como as questões da saúde reprodutiva e seus reflexos em diversos contextos. A restrição de liberdade coloca a pessoa em situação que torna complexo um tratamento equitativo e justo (DIUANA et al, 2016), implicando a violação aos direitos constitucionais fundamentais e aos direitos humanos, tornando a pessoa vulnerável. A vulnerabilidade fica mais acentuada quando envolve a maternidade, principalmente quando a criança nasce durante a restrição de liberdade e vive com a mãe, num ambiente hostil, seguindo regras rígidas e sob vigilância rigorosa. Este é o cenário onde afloram as experiências de maternidade de mulheres em instituições prisionais em Santa Catarina, vivências marcadas por sentimentos únicos, mas que refletem na relação com a criança, família e sociedade (SANTOS; BISPO, 2018).

4.1 - Efeitos da Privação de Liberdade

Em todas as entrevistas uma segurança estava presente observando os comportamentos dos demais, assim cumpriam-se normas internas garantindo a segurança de todos. A presença da segurança parece não ter influenciado nas respostas. Entretanto, impossível desprezar os ensinamentos de Foucault (1975, p. 32) que aborda questões de disciplina e controle dizendo sobre um poder que se manifesta “sobre os que são punidos, de uma maneira mais geral sobre os que são vigiados, treinados e corrigidos, sobre os loucos, as crianças, os escolares, os colonizados, sobre os que são fixados a um aparelho de produção e controlados durante toda a existência”. Este poder exerce controle de maneira explícita e implícita, verticalmente e horizontalmente.

Nesta pesquisa, optou-se por não questionar o motivo da restrição de liberdade nem qualquer outro dado nesse sentido. Sobre questões institucionais, somente questionou-se sobre como sobre o amparo fornecido durante o período de gestação e maternidade. Sobre esse aspecto, todas referiram ter recebido os cuidados necessários. Porém, pareciam referir-se aos cuidados exclusivamente biológicos, não tendo feito menção acerca da garantia de seus direitos

e também dos direitos da criança em seus aspectos biopsicossociais, apontando que, por estarem privadas de liberdade, poderiam não mais ter direito a questionar ou mesmo exigir que lhes fossem prestados direitos para além dos cuidados básicos à vida orgânica.

Assim, a restrição de liberdade tem como objetivo a punição, mas a pessoa pode acabar vivendo momentos de tortura, sendo punida duplamente pois “constatam-se ausências de outros aspectos relativos à maternidade na prisão, que se traduzem em dupla penalidade às mulheres, arbitrariamente estendida aos seus filhos” (VENTURA, SIMAS; LAROUZÉ, p. 607). Apesar das instituições prisionais serem caracterizadas como sistema de correção para o retorno da pessoa ao convívio em sociedade, verifica-se que há poucas ações neste sentido (BORGES, 2019).

Percebe-se que os efeitos da restrição de liberdade refletem nos corpos em seus momentos mais íntimos. Borges (2019) destaca que mulheres têm necessidades diferenciadas em relação aos homens e a falta de absorventes faz com que tenham que recorrer a expedientes alternativos e insalubres, como o uso de miolo de pão em seus ciclos menstruais, a falta de papel higiênico leva a situações absurdas de utilização de pedaços de jornais velhos e sujos para sua higiene íntima. O desrespeito à intimidade é, ainda, um dos efeitos da privação de liberdade que atinge não só as presas, mas também aos familiares, pois, o rigor da revista que precede suas visitas é considerado como algo humilhante e constrangedor (OLIVEIRA, MIRANDA; COSTA, 2015).

As entrevistadas tiveram acompanhamento psicológico antes e após a gestação e maternidade. Sobre o acompanhamento psicológico em instituições prisionais, considera-se que a Psicologia, enquanto ciência e profissão voltada para a promoção da saúde, pode contribuir para a melhoria das condições de vida nos cárceres brasileiros, criando estratégias de escuta aos que buscarem este serviço, práticas grupais ou ações multidisciplinares dentro ou fora do sistema prisional. É importante frisar que, mesmo que a realidade das prisões brasileiras fosse diferente do que é hoje, com locais menos insalubres e com uma população carcerária reduzida, a privação de liberdade continuaria sendo, em si mesma, um vetor de sofrimento por estar em ambiente hostil (NASCIMENTO; BANDEIRA, 2018) tornando necessária a atuação do profissional de psicologia. A princípio, os profissionais da Psicologia deveriam realizar avaliações psicológicas no início, durante e após a restrição de liberdade, tais avaliações dizem respeito ao exame criminológico, por meio do qual se espera que o psicólogo avalie a personalidade e os efeitos do “tratamento penal” sobre a subjetividade dos indivíduos, de modo a aferir se voltarão a cometer crimes ou não. A volta ao convívio familiar e a reinserção social são elementos que almejam as práticas da Psicologia. Nascimento e Bandeira (2018) dizem que

dessa forma, contribuir para a melhoria das condições de vida nas prisões é um dos grandes desafios para a prática do psicólogo no sistema prisional

Ao abordar sobre o futuro as entrevistadas falam de família e trabalho. Ao falarem de família visam buscar manter boas relações com seus filhos e com os demais familiares, configurando maior chance de reinserção na comunidade e de diminuição da possibilidade de reincidência (CÚNICO, BRASIL; BARCINSKI, 2015). Sobre trabalho existem obstáculos que dificultam a sua obtenção, entretanto deveria ser diferente, pois após várias reformas e críticas, os presídios atuais devem ter caráter de ressocialização das reclusas, devendo oportunizar-lhes o retorno viável à sociedade (FRANÇA; SILVA, 2015).

Assim, palavras como família, trabalho e educação citadas pelas entrevistadas são sinais que o futuro que desejam será longe dos efeitos nefastos da restrição de liberdade. Porém, durante o período em que estão reclusas, por vezes há dificuldades em manter o contato com a família, pela distância ou pelas regras impostas pelas instituições. Os poucos contatos com familiares isolam estas mulheres, aumentando seu sofrimento, considerando que a fragmentação familiar decorrente do aprisionamento está presente no cotidiano das mães presas e implica negativamente na vivência da maternidade (OLIVEIRA, MIRANDA; COSTA, 2015).

Desse modo, as relações interpessoais nos estabelecimentos prisionais também deve ser motivo de interesse dos órgãos competentes, pois a precariedade das relações interpessoais estabelecidas durante o cumprimento da pena influencia na possibilidade do exercício da maternidade no contexto prisional (FLORES; SMEH, 2018). Visando melhorar as interações entre as presas, o acolhimento aos visitantes, o fortalecimento de vínculos familiares, todos os esforços devem ser feitos para tornar os estabelecimentos prisionais um ambiente adequado à dignidade humana onde os direitos são garantidos.

Entre os aparatos que envolve os estabelecimentos penais a escassez de profissionais da saúde é um problema majoritário no interior do sistema prisional que desatende continuamente a saúde as pessoas restritas de liberdade, visto que esta é direito de todos e dever do Estado (MATÃO et al, 2016). Se já existe diferença na atuação profissional nos presídios masculinos e femininos, elas são ainda mais evidentes nos trabalhos desenvolvidos nas unidades materno-infantis o que remete a necessidade de investimento na capacitação da equipe de atendimento interno (PEREIRA, 2015).

Recentemente algumas ações foram criadas trazendo benefícios a maternidade nas prisões e os destaques atuais na legislação federal dizem respeito à possibilidade de prisão domiciliar, a partir da reforma processual penal de 2011 (VENTURA, SIMAS; LAROUZÉ,

2015). A Lei 13.769 (BRASIL, 2018) estabelece a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar da mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência e disciplina o regime de cumprimento de pena privativa de liberdade de condenadas na mesma situação. O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu em 2018 habeas corpus envolvendo todas as mulheres submetidas à prisão cautelar no sistema penitenciário nacional, que ostentem a condição de gestantes, de puérperas ou de mães com crianças com até 12 anos de idade sob sua responsabilidade (STF, 2018).

Estas ações são elementos que trazem esperança para melhorias neste universo e contribuem para a criação de políticas públicas eficazes. Entretanto, “faz-se necessária a ampliação de estudos a respeito da temática, com evidências científicas fortes, buscando o entendimento de como a mulher se percebe nesse contexto, para, assim, buscar mudanças de ordem prática” (FRANÇA; SILVA, 2015, p. 419).

Por fim, a relação mãe-filho requer uma atenção multidisciplinar e “no plano da ciência psicológica, vários autores se debruçaram sobre a temática do desenvolvimento do bebê, pautada na relação oferecida pela mãe ou pelo cuidador constante nos primórdios de sua vida” (PEREIRA, 2015, p. 20). Neste sentido, a ação conjunta de diversos profissionais poderia buscar, além da promoção da saúde integral da mãe e do bebê, investir na criação e no fortalecimento do vínculo mãe-bebê nos primeiros anos de vida, evitando que ambos sejam prejudicados nesse contexto de cárcere (SANTOS; BISPO, 2018).

Desse modo, uma vez que a vulnerabilidade biopsicossocial das mulheres é potencializada na situação prisional e a legislação normatiza atenção à saúde física e psicológica, a garantia destes serviços é um direito que envolve a dignidade da pessoa humana (SOUZA, CABRAL; LEITE-SALGUEIRO, 2018).

4.2 - Procedimentos Institucionais Adotados nos Presídios Femininos

As falas das participantes da entrevista transmitem a impressão de que os direitos básicos estão sendo respeitados. Também não foram sugeridas melhorias para o ambiente. Serviços adicionais e importantes, como a psicologia, são disponibilizados. Contudo, tem pouco contato com familiares por estarem em lugar distante e de difícil acesso. Se por um lado estas mulheres estão provisoriamente neste lugar, por outro lado existe legislação que determina estarem próximas de familiares para facilitar as visitas e a convivência.

Notaram-se nas calçadas fora do estabelecimento penal algumas mulheres em situação de liberdade trabalhando, outro procedimento adotado, conforme determina a Lei de Execução

Penal que visa, como dever social e condição de dignidade humana, uma finalidade educativa e produtiva, com precauções relativas à segurança e à higiene. Todos os procedimentos institucionais adotados fazem parte de diretrizes das instituições penais de Santa Catarina visando custodiar os reclusos e contribuir para sua reinserção social, atendendo a LEP, a Lei de Execução Penal, que instituiu que a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade (BRASIL, 1984) abrangendo assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

Entretanto, as ideias de Foucault (1975) estão presentes nas institucionais prisionais brasileiras. O entrevistador não teve acesso ao antes e depois das entrevistas, se estavam preparadas, se o momento era oportuno e os efeitos da entrevista. Foi negado conhecer o berçário e seus arredores com o argumento que a presença masculina do entrevistador seria desconfortável para a entrevistadas. Foi negado despedir-se com abraço, o que a princípio parece ser um pedido imprudente do entrevistador, mas a decisão deveria vir das entrevistadas o que pode caracterizar o “controle dos corpos” de Foucault (1975), que envolve métodos que objetivam a disciplina, que permitem o controle minucioso das operações do corpo, realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade. Assim, surge um corpo moldado aos ideais do poder, pois a disciplina fabrica corpos submissos, corpos dóceis. Estes corpos possuem duas características considerando que a disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência), ao mesmo tempo é obediente e produtivo, exerce deveres e ignora direitos (FOUCAULT, 1975). O pesquisador pretendia gravar as entrevistas para facilitar a comunicação, porém houve outra decisão em nome das entrevistas, pois não foi permitido gravar as entrevistas mesmo com a certeza do sigilo, o equipamento foi retido. Vigilância constante dos comportamentos do entrevistador e das entrevistadas.

Ainda em relação à vigilância nos presídios, o procedimento institucional adotado que deve ser reexaminado são as revistas, chamadas de “revistas vexatórias”, um elemento que explicita sobremaneira o caráter sexista como estrutura punitiva no sistema prisional (BORGES, 2019). Este é um procedimento contra a dignidade humana e humilha familiares, principalmente mulheres, e também as pessoas em restrição de liberdade. Esta conduta existe para garantir a segurança dos profissionais, mas envolve uma política de controle do corpo pelo poder e humilhação.

Outros fatores contribuem para a aprovação mencionada pelas participantes em relação aos cuidados oferecidos pela instituição durante seu período de gestação e maternidade. Segundo elas, foram disponibilizadas duas outras mulheres apenas para auxílio às mães,

como promoção ao trabalho interno. Assim, o relacionamento interpessoal apareceu como elemento importante a considerar, visto que as entrevistadas não estavam isoladas, beneficiando-se da ajuda de outras mulheres, procedimento simples e barato que pode trazer benefícios às mães.

Os Estabelecimentos Penais no Brasil destinam-se aos sujeitos condenados em regime fechado, semiaberto e aberto; também abrangem aos submetidos à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso. Para receber este público são criados setores diferenciados como penitenciárias, colônias, casa do albergado, centro de observação, hospital de custódia e tratamento psiquiátrico e cadeias (BRASIL, 2009). Todo este complexo é regido por leis específicas.

O legislador brasileiro busca atribuir diretrizes para o estado exercer sua função punitiva, mas desprezam direitos aos sujeitos, como descreve a Constituição Federal de 1988 que “inovou ao prever a garantia de condições de permanência da presidiária com seus filhos durante o período de amamentação [...]. Pelo princípio da simetria correlacionado ao modelo constituinte brasileiro, as constituições estaduais refletiram essa regra” (VENTURA, SIMAS; LAROUZÉ, 2015, p. 611). Assim, “o conjunto de normas legais nacionais e internacionais tem se revelado um instrumento importante na garantia de direitos” (p. 609).

Notadamente, o aumento de mulheres nos estabelecimentos prisionais brasileiros “tem chamado atenção para diversos problemas que se relacionam às desigualdades de gênero e à necessidade de reduzir as diferentes formas de violência que se multiplicam na prisão e implicam sérios prejuízos à saúde desta população” (DIUANA et al, 2016, p. 2042), tornando complexas as leis penais. Nesse sentido, “têm sido destacados, pelo menos, três conjuntos de leis, objetos de preocupação da saúde pública, que devem ser contemplados na abordagem legislativa do problema de mães e crianças vivendo na prisão” (VENTURA, SIMAS; LAROUZÉ, 2015, p. 610) que se resumem em garantir direitos, acesso a serviços e as leis de execução penal.

Os atos governamentais envolvem também políticas públicas e “neste contexto, a gravidez e o nascimento durante o encarceramento constituem importantes diferenciais que fazem incidir sobre elas limitações e restrições adicionais, em especial no que se refere a seus direitos reprodutivos” (DIUANA et al, 2016, p. 2042). Apesar de inovações em algumas áreas, percebe-se “a falta de iniciativa legislativa acerca do tema indica diversos aspectos desfavoráveis à garantia de direitos que afetam à saúde destes segmentos” (VENTURA, SIMAS; LAROUZÉ, 2015, p. 610).

Ser profissional em uma instituição prisional requer aptidão para atuar com as limitações impostas através das rígidas regras do sistema carcerário, além de participar do cotidiano das pessoas reclusas. Assim, tais efeitos do aprisionamento também tomam dimensões em todo o tecido social ao qual o preso pertence, sejam profissionais, amigos ou familiares (PEREIRA, 2015). Em relação às unidades materno-infantis, a maternidade, em contexto prisional, assume especial complexidade pela inserção e efeitos do aprisionamento. Tal efeito se estende aos profissionais que atuam em meio a essas repercussões que moldam suas atitudes no dispositivo penal).

A ética profissional e o compromisso em proporcionar ambiente menos precários são elementos motivadores para os servidores e para o aprimoramento de suas atividades, principalmente quando envolve mãe e criança. Boa parte dos serviços de saúde nas unidades prisionais é escasso e sem o apoio de uma equipe multidisciplinar para proporcionar assistência à saúde (SOUZA, CABRAL; LEITE-SALGUEIRO, 2018). Alguns profissionais ultrapassam seus conhecimentos driblando entraves para alcançar o idealizado, pois “trata-se de reconhecer que a atitude organiza e comanda a força de trabalho como condição rica de capacidade e criatividade” (PEREIRA, 2015, p. 70). Unindo capacidade e criatividade os obstáculos serão superado considerando que “a equipe de saúde, em especial a enfermagem, uma vez que estão mais próximos da rotina destas gestantes e parturientes, devem prestar atendimento igual e integral às pacientes em situação prisional, sem qualquer preconceito ou exclusão (SOUZA, CABRAL; LEITE-SALGUEIRO, 2018).

Deste modo, podem ser intensas as experiências das internas nos estabelecimentos penais pois o fechamento institucional, regulamentações penais, vigilância constante, restrição do poder decisório das mães e a separação compulsória dos filhos geram tensionamentos e promovem formas peculiares de viver a maternidade (DIUANA, CORRÊA; VENTURA, 2017). Se o vínculo entre mãe e bebê for rompido, atendendo às normas dos estabelecimentos prisionais, pode-se gerar sofrimento na mãe e no bebê pois o processo de separação entre mãe e filho caracteriza a maternidade como dolorosa e gera sentimento de perda e de impotência (SOARES, CENCI; OLIVEIRA, 2016). Assim, numa atitude defensiva, para aliviar a dor da ausência dos filhos, elas terceirizam as funções maternas e justificam que os filhos estão bem por estar longe da prisão.

Procedimentos básicos são disponibilizados, “mas constatam-se ausências de outros aspectos relativos à maternidade na prisão, que se traduzem em dupla penalidade às mulheres, arbitrariamente estendida aos seus filhos” (VENTURA, SIMAS; LAROUZÉ, p. 607). Para que as internas dos presídios possam vivenciar a maternidade de maneira digna é necessário

disponibilizar uma série de serviços para os cuidados da mãe e do filho. Não basta a dedicação da mãe presidiária, se faz necessário uma estrutura básica para o amparo às detentas. As mães presidiárias carecem de apoio físico e psicológico. As estruturas físicas são necessárias, mas também são fundamentais e importantes os recursos humanos, as atuações de profissionais que devem estar capacitados para auxiliar diariamente as mulheres presidiárias em seu exercício de serem mães.

As instituições penais não se preocupam apenas com a punição através da restrição da liberdade, mas também visa elaborar formas de reabilitar a pessoa ao convívio social. Conforme traz BRASIL (1984) a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado. Foucault (1975) pensa diferente dizendo que este discurso tem o objetivo de legitimar as ações do poder que buscava não mais destruir os corpos pela mutilação ou morte, em vez disso, a intenção agora é discipliná-lo de forma a transformá-lo em submisso e produtivo; as prisões, para o autor, é na verdade uma das instituições, dentre tantas, para a obtenção do poder com eficácia.

De qualquer maneira, as prisões não devem ser a única solução para punição e o foco deve voltar aos reais motivos que levam a mulheres ao delito. Essas instituições tem enfoque político, ao invés de um enfoque essencialmente social. Borges (2019) destaca, por fim, que a falta de acesso à educação, à informação, a direitos sexuais e reprodutivos garantidos e respeitados, a condições dignas de moradia e a empregos dignos tem levado essas mulheres a recorrerem a outros escapes para manter a vida de seus filhos, de suas mães e demais familiares.

4.3 - Experiências de Maternidade

As experiências de maternidade das participantes são semelhantes. Todas vieram transferidas de outros lugares e encontraram ambiente com os recursos necessários para a maternidade, além de receberem acompanhamento psicológico. Os amparos necessários foram fornecidos pela instituição durante o período de gestação e maternidade, houve acompanhamento médico pré-natal e após o nascimento da criança. O SUS, Sistema Único de Saúde, possui serviços de atenção básica e especializada e atende a população com restrição de liberdade (BRASIL, 2014) através de equipes com assistente social, cirurgião-dentista, enfermeiro, médico, psicólogo, técnico de enfermagem/auxiliar de enfermagem, técnico de higiene bucal/auxiliar de saúde bucal. As participantes convivem com seus filhos mesmo em restrição de liberdade, cuidam e amamentam, assim a experiência de maternidade transcorre

atendendo as expectativas das entrevistadas. Observa-se que a presença da criança diminui o ócio e serve como alento, enquanto se aguarda a liberdade, bem como a presença de um filho funciona como elo familiar, relação essa estimada e priorizada pelas mulheres (OLIVEIRA, MIRANDA; COSTA, 2015).

Ana é a primeira participante da entrevista. Ao perguntar sobre o significado da maternidade respondeu que *“foi a melhor coisa que aconteceu em sua vida, foi uma experiência de muito amor e também uma grande realização”*. A gestação, o nascimento e os meses seguintes *“foram tranquilos e atualmente está amamentando”*. Segundo Ana, *“a vivência de maternidade é difícil, às vezes o nervo vem à flor da pele, dificuldade para dormir”*. Também referiu que considera ter havido um satisfatório acompanhamento médico pré-natal e após o nascimento da criança, tendo também recebido acompanhamento psicológico dentro da prisão, pois *“entrou em depressão quando sua liberdade foi restrita”*. A instituição ofereceu os recursos necessários para a gestação e maternidade. É muito apegada ao filho. As visitas de seu esposo não são constantes pois o lugar onde ela está é longe. Sua sogra e seu esposo colaboram nos cuidados com seus filhos. Ela faz uma boa avaliação da assistência recebida durante a gestação e maternidade, não tem nenhuma sugestão para melhoria. Seu plano para o futuro envolve abrir um negócio com seu esposo para trabalhar, *“é difícil trabalho para uma ex-presidiária”*, não pretende continuar o curso de direito que fazia anteriormente, está decepcionada com esta área. Está em lugar melhor de onde foi transferida onde há *“boa higiene e boa comida, o ambiente anterior era ruim”*.

Bete é a segunda participante da entrevista. Sobre o significado de maternidade diz somente *“bem-estar da criança”*. Ficou grávida após a detenção. Está amamentando e todos os períodos antecedentes foram bons pois teve apoio; mas isso só foi possível após ser transferida para esta unidade, sendo que anteriormente estava em outro município onde não havia estrutura para atendimento às gestantes. Segundo considera, *“foi tudo dentro da normalidade a vivência de maternidade”*. Teve auxílio psicológico apenas 1 vez, porém refere que se pedir é atendida por psicóloga, havendo uma burocracia que envolve o preenchimento de um memorando para cada atendimento. Disse que para atender suas necessidades recebe um bom acolhimento e colaboração da instituição. O pai biológico da criança costuma fazer visitas periodicamente dando-lhe apoio. Seus outros filhos recebem cuidados do pai e da avó paterna. Não tem nenhuma sugestão de melhoria pois faz uma boa avaliação da instituição. Para o futuro, quer se dedicar totalmente e fazer tudo pelos filhos, *“coisa que nunca tive”*. Atualmente está em ambiente acolhedor, o que proporciona uma boa relação mãe-filho. Ela termina dizendo que *“nem me sinto presa”*.

Cida é a terceira participante da entrevista. Ao falar sobre o significado de maternidade simplesmente disse “*bom*”, quando o pesquisador pediu para que falasse mais um pouco a respeito e foi respondido com “*bem*” e “*muito feliz*”. Disse ter passado por um parto complicado que durou 10 horas, em que houve desmaio, mas que está tudo bem e está amamentando. Considera que a vivência da maternidade ocorreu dentro da normalidade, tendo todos os recursos para sua maternidade. Teve acompanhamento psicológico durante a gravidez. A instituição disponibilizou recursos básicos para sua gestação e maternidade. Refere que seu companheiro é um bom pai, atencioso. Inicialmente estava numa unidade prisional perto da família, mas sem estrutura para acolher mulheres grávidas, por isso foi transferida para um lugar muito longe, ruim para a família e o pai da criança, por isso as visitas são mensais, anteriormente eram semanais. Sua mãe cuida de seus filhos. Faz uma boa avaliação do ambiente onde está com o filho. Não tem sugestões de melhorias. Para o futuro quer obter a liberdade, estudar e trabalhar.

A princípio, percebeu-se durante as entrevistas que as mulheres apresentam certa dificuldade de se expressarem, notadamente quando o assunto envolve sentimentos ou emoções. O ambiente hostil deve ter contribuído para esta dificuldade, mas também existem situações em que os sentimentos são reprimidos e suas falas não são ouvidas. Todos deveriam ter o direito de falar independente do contexto, falar tem um sentido muito amplo pois falar é viver, mas estas mulheres perdem o direito a voz, pois estão em situação onde seus afetos são ignorados (RIBEIRO, 2017), estão cobertas pela invisibilidade. Neste caso a invisibilidade é mais severa, pois há dois componentes relevantes envolvidos, sendo que um deles é o fato de ser mulher e o outro é a situação de estar em restrição de liberdade (BORGES, 2019).

Um fator importante para que a maternidade na situação de restrição de liberdade ocorra com menor impacto é o apoio da família. Neste sentido, todas as participantes relataram que o pai é presente, elas não se preocupam com suas crianças por estarem aos cuidados de parentes próximos. No contexto, a participação de familiares das presidiárias aparece para minimizar os problemas enfrentados, em especial para atender às necessidades das crianças. A família colabora para uma vivência confortável apoiando e confortando, a participação de familiares das presidiárias aparece para minimizar os problemas enfrentados, em especial para atender às necessidades das crianças (MATÃO et al, 2016).

O significado da maternidade para as participantes envolve uma certa tranquilidade, o que é refletido em suas vivências que recebe todo o apoio necessário para minimizar o sofrimento provocado pela privação de liberdade, segundo DIUANA et al (2016), tem chamado atenção para diversos problemas que se relacionam às desigualdades de gênero e à necessidade

de reduzir as diferentes formas de violência que se multiplicam na prisão e implicam sérios prejuízos à saúde desta população.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conhecer as experiências de maternidade de mulheres em instituições prisionais em Santa Catarina requer esforço suficiente para entender sua complexidade que envolvem vários elementos diretos e indiretos. Necessita-se adentrar em assuntos mais específicos como discutir sobre os efeitos da privação de liberdade para mulheres participantes da pesquisa, descrever os procedimentos institucionais adotados com mulheres privadas de liberdade durante a gestação e maternidade e conhecer a experiência de maternidade das participantes durante a gestação e após o nascimento do bebê. O pesquisador considera que o objetivo da pesquisa foi alcançado e, para tanto, partiu-se de um vasto referencial teórico, utilizou-se metodologia específica cultuada pela literatura, buscou-se respaldo no comitê de ética para ter contato direto com as mulheres que vivenciam a maternidade, mesmo em restrição de liberdade.

A experiência da pesquisa é cativante, principalmente quando ao analisar os dados coletados, conclui-se que os objetivos foram alcançados. Independente da área de conhecimento, ou do vínculo universitário, os percursos percorridos são elementos motivadores que levarão ao interesse por novas produções científicas, principalmente quando a pesquisa envolve pesquisadores iniciantes. Toda pesquisa envolve muito trabalho, principalmente quando existem obstáculos. As pesquisas envolvendo temas complexos como “maternidade com restrição de liberdade” são circundadas por obstáculos de vários níveis pois reportam a leis específicas e seguem regras rígidas, cercados por muros difíceis de penetrar. Entretanto, todos os esforços devem caminhar no sentido de flexibilizar os processos de pesquisa que contribuirá para melhor desempenho das instituições prisionais através da geração de conhecimento.

Este estudo mostra uma situação diferente daquele apontado pelo referencial teórico utilizado, pois os resultados mostram que as experiências de maternidade de mulheres em instituições prisionais em Santa Catarina apontam para uma situação atípica, visto que as participantes da pesquisa aprovam o ambiente no qual estão inseridas onde recebem atendimento básico para o desenvolvimento da maternidade, convivem com a criança e contam com apoio familiar. Este estudo não abrangeu ouvir as falas das crianças e seus familiares, por não ser o foco, mas são importantes elementos para as mães com suas liberdades restritas. Outra questão não abordada é a separação compulsória da criança, trazendo sofrimento para todos os envolvidos.

Várias ações podem amenizar o sofrimento de mães com restrição de liberdade. O controle, tão presente nas instituições prisionais, deve ser contido. O trabalho interno nas instituições deve ser incentivado. As prisões domiciliares auxiliariam na relação mãe-criança. Pequenos delitos podem ser transformados em trabalhos sociais. Considerando que as instituições não cumprem seu papel de ressocialização, deve-se investir menos em penitenciárias e mais em educação.

A Psicologia, através de suas várias áreas de atuação é qualificada para intervir em todas as esferas sociais atendendo os mais variados contextos e as muitas demandas, seja qual for o nível de complexidade. As instituições prisionais possuem vários elementos que requerem uma abordagem do psicólogo, direta e indireta, dentro ou fora destes espaços. Referente a maternidade, envolvendo mulheres em restrição de liberdade, suas características são amplas pois envolvem a criança, família, ressocialização e assuntos delicados como a separação da mãe de suas crianças. Os profissionais destas instituições também devem ser interesse dos psicólogos. A Psicologia deve participar dos processos de criação de políticas públicas, independente ou com equipes multidisciplinares. Os estudos e pesquisa nesta área deve ter interesse e investimento da Psicologia.

REFERÊNCIAS

BORGES, Juliana. **Encarceramento em Massa** (Feminismos Plurais / coordenação de Djamilia Ribeiro). São Paulo. Sueli Carneiro. Pólen, 2019. 144 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 18 de março de 2019.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em 18 de março de 2019.

BRASIL. **Lei de Execução Penal**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm. Acesso em 18 de março de 2019.

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça e Segurança Pública. 2016.

Disponível em <https://www.justica.gov.br/news/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil>. Acesso em 18 de março de 2019.

BRASIL. **Ministério da Justiça e Segurança Pública**. Disponível em http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorio_2016_22-11.pdf. Acesso em 18 de março de 2019.

BRASIL. **STF**. 2018. Disponível em <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/DecisoHC143641.pdf>. Acesso em 15 de abril de 2019.

CÚNICO, S. D.; BRASIL, M. V.; BARCINSKI, M. **A Maternidade no Contexto do Cárcere: Uma Revisão Sistemática**. Estudos e Pesquisas em Psicologia. Rio de Janeiro. V. 15 n. 2. 2015. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1808-42812015000200005. Acesso em 18 de março de 2019.

DIUANA, Vilma; CORRÊA, Marilena C.D.V.; VENTURA, Miriam. **Mulheres nas prisões brasileiras: tensões entre a ordem disciplinar punitiva e as prescrições da maternidade**. 2017. Disponível em <https://scielosp.org/pdf/physis/2017.v27n3/727-747/pt>. Acesso em 15 de abril de 2019.

DIUANA, Vilma; VENTURA, Mirian; SIMAS, Luciana; LAROUZÉ, Bernard; CORREA, Marilena. **Direitos reprodutivos das mulheres no sistema penitenciário: tensões e desafios na transformação da realidade**. 2016. Disponível em <https://scielosp.org/pdf/csc/2016.v21n7/2041-2050/pt>. Acesso em 15 de abril de 2019.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Trad. Lígia M. Ponde Vassalo. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRANÇA, Alba Maria Bomfim de; SILVA, Jovânia Marques de Oliveira. **Maternidade em situação de prisão**. 2015. Disponível em https://portalseer.ufba.br/index.php/enfermagem/article/view/14026/pdf_22. Acesso em 15 de abril de 2019.

FLORES, Nelia Maria Portugal; SMEH, Luciane Najar. **Mães Presas, Filhos Desamparados: Maternidade e Relações Interpessoais na Prisão**. Physis (Rio J.). 2018. Disponível em <https://scielosp.org/pdf/physis/2018.v28n4/e280420/pt>. Acesso em 15 de abril de 2019.

FOCHI, Maria do Carmo Silva; HIGA, Rosângela; CAMISÃO, Agnês Raquel;

TURATO, Egberto Ribeiro; LOPES, Maria Helena Baena Moraes. **Vivências de gestantes em situação de prisão**. 2017. Disponível em <https://www.revistas.ufg.br/fen/article/view/46647/25007>. Acesso em 15 de abril de 2019.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IDDH. **Projeto “Mulheres no Cárcere em Santa Catarina: onde estão suas/seus filhas/os?”**. 2019. Disponível em <https://fundodireitoshumanos.org.br/projeto/iddh-instituto-de-desenvolvimento-e-direitos-humanos/>. Acesso em 15 de abril de 2019.

MARIANO, Grasielly Jeronimo dos Santos; SILVA, Isília Aparecida. **Significando o amamentar na prisão**. 2018. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/tce/v27n4/0104-0707-tce-27-04-e0590017.pdf>. Acesso em 15 de abril de 2019.

MATÃO, Maria Eliane Liégio; MIRANDA, Denismar Borges de; MALAQUIAS, Ariana; SOUZA, Eliane Luciana de. **Maternidade atrás das grades: particularidades do binômio mãe e filho**. 2016. Disponível em <http://www.seer.ufsj.edu.br/index.php/recom/article/view/984/1113>. Acesso em 15 de abril de 2019.

MELLO, D. C. **Prisão feminina: gravidez e maternidade – um estudo da realidade em Porto Alegre - RS/Brasil e Lisboa/Portugal**. Tese de Doutorado. 2014. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil. Disponível em <http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/4262/1/459044.pdf>. Acesso em 18 de março de 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 31 ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

MIRANDA, Denismar Borges de; MATÃO, Maria Eliane Liégio; MALAQUIAS, Ariana; SOUZA, Eliane Luciana de. **Maternidade Atrás Das Grades: Particularidades Do Binômio Mãe e Filho**. Rev. Enferm. Cent. Oeste Min. 2016. Disponível em <http://www.seer.ufsj.edu.br/index.php/recom/article/view/984/1113>. Acesso em 15 de abril de 2019.

NASCIMENTO, Lucas Gonzaga do; BANDEIRA, Maria Márcia Badaró. **Saúde Penitenciária, Promoção de Saúde e Redução de Danos do Encarceramento: Desafios para a Prática do Psicólogo no Sistema Prisional**. 2018. Disponível em

<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v38nspe2/1982-3703-pcp-38-spe2-0102.pdf>. Acesso em 06/08/2019.

OLIVEIRA, Lannuzya Veríssimo e; MIRANDA, Francisco Arnaldo Nunes de; COSTA, Gabriela Maria Cavalcanti. **Vivência da Maternidade para Presidiárias**. Rev. Eletrônica Enferm. 2015. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fen/article/view/29784/19596>. Acesso em 18 de março de 2019.

PEREIRA, Tatiane Guimarães. **Atitudes e Intervenções de Profissionais que Atuam junto a Mulheres Grávidas ou com Bebês em Contexto Prisional**. São Paulo. 2015. Disponível em <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6136/tde-30042015-115515/pt-br.php>. Acesso em 15 de abril de 2019.

RIBEIRO, Djamila. **O que é: lugar de fala?** (Feminismos Plurais). Belo Horizonte (MG): Letramento, 2017.

SANTOS, Denise Santana Silva dos; BISPO, Tânia Christiane Ferreira. **Mãe e Filho no Cárcere: Uma Revisão Sistemática**. Rev. Baiana Enferm. 2018. Disponível em <http://www.revenf.bvs.br/pdf/rbaen/v32/1984-0446-rbaen-32-e22130.pdf>. Acesso em 15 de abril de 2019.

SIMAS, Luciana; VENTURA, Miriam; BAPTISTA, Michelly Ribeiro; LAROUZÉ, Bernard. **A Jurisprudência Brasileira Acerca da Maternidade na Prisão**. Revista de Direito. São Paulo. 2015. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rdgv/v11n2/1808-2432-rdgv-11-2-0547.pdf>. Acesso em 18 de março de 2019.

SOARES, Indiara Ribeiro; CENCI, Cláudia Mara Bosetto; OLIVEIRA, Luiz Ronaldo Freitas de. **Mães no Cárcere: Percepção de Vínculo com os Filhos**. Estud. Pesqui. Psicol. 2016. Disponível em <http://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-834597>. Acesso em 15 de abril de 2019.

SOUZA, Geovanna Camêlo; CABRAL, Karina Dyanna Salvador; LEITE-SALGUEIRO, Cláudia Daniele Barros. **Reflexões sobre a assistência em enfermagem à mulher encarcerada: um estudo de revisão integrativa**. 2018. Disponível em <http://www.revistas.unipar.br/index.php/saude/article/view/6240/3563>. Acesso em 15 de abril de 2019.

VALENTE, D. L.; HADLER, O. H.; COSTA, L. B. **Por Uma Clínica Cartográfica: A Experiência da Maternidade em Mulheres em Privação de Liberdade**. Revista de Psicologia da IMED, vol.4, n.2, p. 681-691, 2012. Disponível em <https://seer.imed.edu.br/index.php/revistapsico/article/view/162/248>. Acesso em 18 de março de 2019.

VENTURA, Miriam; SIMAS, Luciana; LAROUZÉ, Bernard. **Maternidade atrás das grades: em busca da cidadania e da saúde. Um estudo sobre a legislação brasileira.** 2015. Disponível em <https://scielosp.org/pdf/csp/2015.v31n3/607-619/pt>. Acesso em 15 de abril de 2019.